TERMO DE REFERÊNCIA

1. OBJETO

1.1. O presente Termo de Referência tem por finalidade estabelecer os elementos necessários e suficientes, com base no Estudo Técnico Preliminar (ETP) acostado aos autos, visando o Registro de Preços para a futura e eventual aquisição de gêneros alimentícios, destinados à preparação e ao fornecimento de lanches para reuniões, cursos, capacitações, formações continuadas e eventos cívicos promovidos pela Secretaria Municipal de Educação.

1.2. O objeto destina-se a atender às demandas regulares e excepcionais da Secretaria Municipal de Educação do Município de São João Batista, SC.

1.3. O fornecimento será realizado em lote único, conforme o detalhamento das especificações e as quantidades estimadas constantes neste Termo de Referência.

2. DESCRIÇÃO DO OBJETO

2.1. Relação dos itens da presente licitação contendo a descrição dos itens, quantitativo e valores de referência:

ITEM	UNIDADE	DESCRIÇÃO/ESPECIFICAÇÃO	QUANT.	VALOR UNT	VALOR TOTAL
01	Unidade	CAFÉ TORRADO E MOÍDO / 100% GRÃOS ARÁBICA, TORRA MÉDIA. AROMA INTENSO, ASPECTO HOMOGÊNEO, PÓ ISENTO DE EMPEDRAMENTO, GRUMOS E IMPURIDADES, OBTIDO A PARTIR DE GRÃOS SÃOS E LIMPOS. O PRODUTO DEVERÁ SER EMBALADO A VÁCUO OU EM ATMOSFERA INERTE, ACONDICIONADO EM PACOTE COM 500 GRAMAS, GARANTINDO A PERFEITA CONSERVAÇÃO DAS CARACTERÍSTICAS SENSORIAIS E QUALIDADE DO PRODUTO. A VALIDADE DO PRODUTO NÃO PODERÁ SER INFERIOR A 10 MESES CONTADOS A PARTIR DA DATA DE ENTREGA. PRODUTO SUJEITO A VERIFICAÇÃO NO ATO DA ENTREGA.	100	R$ 28,48	R$ 2.848,00
02	Litro	LEITE INTEGRAL ESTERILIZADO UHT / ACONDICIONADO EM CAIXA MULTILAMINADA, CARTONADA, ASSÉPTICA, IMPERMEÁVEL AO AR, LUZ E GERMES E POSSUIR PERFEITA CONSERVAÇÃO DO SABOR E DAS QUALIDADES NUTRITIVAS DE ACORDO COM A PORTARIA Nº 146, DE 07 DE MARÇO DE 1996. O PRODUTO DEVERÁ TER VALIDADE NÃO INFERIOR A 120	200	R$ 4,75	R$ 950,00

		DIAS. EMBALAGEM DE 1 LITRO. PRODUTO SUJEITO A VERIFICAÇÃO NO ATO DA ENTREGA.			
03	Kg	AÇÚCAR REFINADO / OBTIDO DE CANA DE AÇÚCAR LIVRE DE FERMENTAÇÃO, ISENTO DE MATÉRIA TERROSA, PARASITOS E DETRITOS DE ANIMAIS OU VEGETAIS. NÃO DEVE APRESENTAR SUJIDADE, UMIDADE, BOLOR, RENDIMENTO INSATISFATÓRIO, COLORAÇÃO ESCURA E MISTURA. A EMBALAGEM DEVE ESTAR INTACTA, ACONDICIONADA EM POLIETILENO LEITOSO OU TRANSPARENTE E DEVERÁ CONTER DATA DE FABRICAÇÃO, DATA DE VALIDADE E NÚMERO DE LOTE DE FABRICAÇÃO E ESTAR EM CONFORMIDADE COM A RESOLUÇÃO RDC Nº 271, DE 22 DE SETEMBRO DE 2005, RESOLUÇÃO CNNPA Nº 12/1978 E RESOLUÇÃO RDC Nº 259, DE 20 DE SETEMBRO DE 2002. A VALIDADE DO PRODUTO NÃO PODERÁ SER INFERIOR A 12 MESES DO RECEBIMENTO. EMBALAGEM DE 1KG. PRODUTO SUJEITO A VERIFICAÇÃO NO ATO DA ENTREGA.	50	R$ 4,12	R$ 206,00
04	Unidade	ADOÇANTE DIETÉTICO EM GOTAS. O PRODUTO DEVE SER 100% COMPOSTO POR STÉVIA E DEVE SER ISENTO DE SACARINA, CICLAMATO OU ASPARTAME. O PRODUTO DEVERÁ TER VALIDADE NÃO INFERIOR A 1 ANO A PARTIR DA DATA DE ENTREGA. EMBALAGEM DE 80ML. PRODUTO SUJEITO A VERIFICAÇÃO NO ATO DA ENTREGA.	30	R$ 14,82	R$ 444,60
05	Kg	FARINHA DE TRIGO ESPECIAL / TIPO 1, ENRIQUECIDA COM FERRO E ÁCIDO FÓLICO. PRODUTO OBTIDO A PARTIR DE CEREAL LIMPO DESGERMINADO, SÃOS E LIMPOS, ISENTOS DE MATÉRIA TERROSA E EM PERFEITO ESTADO DE CONSERVAÇÃO. NÃO PODERÁ ESTAR ÚMIDA, FERMENTADA OU RANÇOSA. COM ASPECTO DE PÓ FINO, COR BRANCA, CHEIRO PRÓPRIO E SABOR PRÓPRIO. DEVERÁ OBEDECER A RESOLUÇÃO RDC Nº 344, DE 13 DE DEZEMBRO DE 2002 E ESTAR ROTULADO DE ACORDO COM A RESOLUÇÃO RDC Nº 259 DE 20 DE SETEMBRO DE 2002. EMBALAGEM DE 1 KG. O PRODUTO DEVERÁ TER VALIDADE NÃO INFERIOR A 120 DIAS. PRODUTO SUJEITO A VERIFICAÇÃO NO ATO DA ENTREGA.	150	R$ 3,36	R$ 504,00

06	Dúzia	OVO DE GALINHA TIPO DE GRANJA / TAMANHO EXTRA GRANDE, BRANCOS OU VERMELHOS, DEVEM ESTAR LIMPOS E NÃO TRINCADOS. COM DATA DE VALIDADE E PRAZO DE VALIDADE DE NO MÍNIMO 20 DIAS. FRESCO, LIMPO, PESANDO APROXIMADAMENTE 60 GRAMAS CADA, ACONDICIONADO EM 12 UNIDADES (DÚZIA) EM SUPORTE PRÓPRIO E COM REGISTRO NO MINISTÉRIO DA AGRICULTURA. EMBALAGEM PRÓPRIA, LIMPA, SECA, NÃO VIOLADA, RESISTENTE, QUE GARANTA A INTEGRIDADE DO PRODUTO ATÉ O MOMENTO DO CONSUMO. DEVERÁ ESTAR DE ACORDO COM A RESOLUÇÃO RDC Nº 35, DE 17 DE JUNHO DE 2009. POSSUIR REGISTRO NO SIM. TRANSPORTE FECHADO CONFORME LEGISLAÇÃO VIGENTE. PRODUTO SUJEITO A VERIFICAÇÃO NO ATO DA ENTREGA.	100	R$ 10,21	R$ 1.021,00
07	Unidade	MARGARINA VEGETAL COM SAL / CREMOSA, OBTIDA A PARTIR DE ÓLEOS VEGETAIS HIDROGENADOS OU INTERESTERIFICADOS, ÁGUA, SAL E OUTROS INGREDIENTES PERMITIDOS PELA LEGISLAÇÃO VIGENTE. ISENTA DE GORDURAS TRANS DE ORIGEM INDUSTRIAL, SEM ASPECTO RANÇOSO, COR AMARELA PRÓPRIA, TEXTURA UNIFORME E FÁCIL ESPALHABILIDADE. ACONDICIONADA EM POTE PLÁSTICO RESISTENTE, COM TAMPA LACRADA, CONTENDO 500 GRAMAS. O PRODUTO DEVERÁ ESTAR EM CONFORMIDADE COM AS NORMAS DA ANVISA E DO MAPA, COM DATA DE FABRICAÇÃO, VALIDADE E NÚMERO DE LOTE VISÍVEIS NA EMBALAGEM. A VALIDADE DO PRODUTO NÃO PODERÁ SER INFERIOR A 60 DIAS A PARTIR DA DATA DE ENTREGA. PRODUTO SUJEITO A VERIFICAÇÃO NO ATO DA ENTREGA.	50	R$ 8,61	R$ 430,50
08	Unidade	MANTEIGA / MANTEIGA DE PRIMEIRA QUALIDADE SEM SAL. ESPECIFICAÇÃO: CREME PASTEURIZADO OBTIDO A PARTIR DO LEITE DE VACA. É O PRODUTO GORDUROSO OBTIDO EXCLUSIVAMENTE PELA BATEÇÃO E MALAXAGEM, COM OU SEM MODIFICAÇÃO BIOLÓGICA DE CREME PASTEURIZADO DERIVADO EXCLUSIVAMENTE DO LEITE DE VACA. A MATÉRIA GORDA DA MANTEIGA	50	R$ 22,48	R$ 1.124,00

		DEVERÁ ESTAR COMPOSTA EXCLUSIVAMENTE DE GORDURA LÁCTEA. NÃO DEVERÁ CONTER: GORDURA VEGETAL HIDROGENADA, CORANTES E AROMATIZANTES ARTIFICIAIS. EMBALAGEM 500 GRAMAS.			
09	Unidade	FERMENTO EM PÓ QUÍMICO / PRODUTO FORMADO POR SUBSTÂNCIA OU MISTURA DE SUBSTÂNCIAS QUÍMICAS QUE PELA INFLUÊNCIA DO CALOR E/OU UMIDADE, PRODUZ DESPRENDIMENTO GASOSO CAPAZ DE EXPANDIR MASSAS ELABORADAS COM FARINHAS, AMIDO OU FÉCULAS, AUMENTANDO-LHES O VOLUME E A POROSIDADE. NO RÓTULO DEVERÁ CONSTAR A DESIGNAÇÃO "FERMENTO QUÍMICO" E A RECOMENDAÇÃO "CONSERVE AO ABRIGO DE UMIDADE" OU "CONSERVE EM AMBIENTE SECO". NECESSÁRIA ROTULAGEM NUTRICIONAL OBRIGATÓRIA. A DATA DE VALIDADE DEVERÁ CONSTAR NA EMBALAGEM. DEVERÁ ESTAR DE ACORDO COM A RESOLUÇÃO CNNPA Nº 38/1977 E ROTULADO DE ACORDO COM A RESOLUÇÃO RDC Nº 259, DE 20 DE SETEMBRO DE 2002. EMBALAGEM DE 0,100 KG. O PRODUTO DEVERÁ TER VALIDADE NÃO INFERIOR A 120 DIAS. PRODUTO SUJEITO A VERIFICAÇÃO NO ATO DA ENTREGA.	50	R$ 5,63	R$ 281,50
10	Unidade	FERMENTO BIOLÓGICO / PRODUTO OBTIDO DE CULTURAS PURAS DE LEVEDURAS (*SACCHAROMYCES CEREVISIAS*) POR PROCEDIMENTO TECNOLÓGICO ADEQUADO E EMPREGADO PARA DAR SABOR PRÓPRIO E AUMENTAR O VOLUME E A POROSIDADE DOS PRODUTOS FORNEADOS. O PRODUTO DEVERÁ SER FABRICADO COM MATÉRIAS-PRIMAS EM PERFEITO ESTADO SANITÁRIO, ISENTOS DE MATÉRIAS TERROSAS E DETRITOS VEGETAIS E ANIMAIS. O PRODUTO NÃO DEVERÁ CONTER SUBSTÂNCIAS ESTRANHAS À SUA COMPOSIÇÃO. NÃO DEVERÁ POSSUIR CHEIRO A MOFO E SABOR AMARGO. DESIDRATADO, INSTANTÂNEO E EMBALADO A VÁCUO EM SACO LAMINADO. . DEVERÁ ESTAR DE ACORDO COM A RESOLUÇÃO CNNPA Nº 38/1977 E ROTULADO DE ACORDO COM A RESOLUÇÃO RDC Nº 259, DE 20 DE SETEMBRO DE 2002.	50	R$ 6,64	R$ 332,00

		EMBALAGEM DE 0,125 KG. O PRODUTO DEVERÁ TER VALIDADE NÃO INFERIOR A 120 DIAS. PRODUTO SUJEITO A VERIFICAÇÃO NO ATO DA ENTREGA.			
11	Unidade	CACAU EM PÓ 100% / CACAU EM PÓ NATURAL, 100% CACAU, NÃO ALCALINO, SEM ADITIVOS QUÍMICOS, SEM AÇÚCAR, LIVRE DE AROMAS ARTIFICIAIS, LIVRE DE GORDURAS TRANS E SEM LACTOSE. EMBALAGEM 200 GRAMAS. PRODUTO SUJEITO A VERIFICAÇÃO NO ATO DA ENTREGA.	250	R$ 15,46	R$ 3.865,00
12	Unidade	LEITE CONDENSADO INTEGRAL, OBTIDO PELA DESIDRATAÇÃO PARCIAL DO LEITE INTEGRAL, COM ADIÇÃO DE AÇÚCAR (SACAROSE). DEVERÁ APRESENTAR CONSISTÊNCIA VISCOSA E SEMILÍQUIDA, COR BRANCA AMARELADA, ODOR E SABOR PRÓPRIOS E TEXTURA HOMOGÊNEA, SEM ARENOSIDADE, GRUMOS OU IMPUREZAS. O PRODUTO DEVERÁ ATENDER AOS REQUISITOS DE IDENTIDADE E QUALIDADE ESTABELECIDOS PELA INSTRUÇÃO NORMATIVA SDA/MAPA Nº 47/2018 E DEMAIS NORMAS SANITÁRIAS VIGENTES. ACONDICIONADO EM EMBALAGEM PRIMÁRIA HERMETICAMENTE FECHADA, TIPO LATA OU CARTONADA, CONTENDO 395 GRAMAS. O PRODUTO DEVERÁ APRESENTAR PRAZO DE VALIDADE MÍNIMO DE 90 DIAS A PARTIR DA DATA DE ENTREGA. A EMBALAGEM DEVERÁ ESTAR ÍNTEGRA, SEM AMASSAMENTOS, VAZAMENTOS, ESTUFAMENTOS OU SINAIS DE VIOLAÇÃO. PRODUTO SUJEITO À VERIFICAÇÃO NO ATO DA ENTREGA.	100	R$ 5,84	R$ 584,00
13	Unidade	CREME DE LEITE / PASTEURIZADO, HOMOGENEIZADO, UHT (ESTERILIZADO), COMPOSTO POR CREME DE LEITE BOCINO E ESTABILIZANTES PERMITIDOS PELA LEGISLAÇÃO. O PRODUTO DEVERÁ APRESENDAR COR BRANCA OU CREME CLARO, ASPECTO HOMOGÊNEO, CONSISTÊNCIA CREMOSA, SABOR E ODOR CARACTERÍSTICOS SUAVES, ISENTO DE SABORES E ODORES ESTRANHOS, SEM GRUMOS OU SEPARAÇÃO DE FASES (SORO). ACONDICIONADO EM EMBALAGEM MULTILAMINADA, CARTONADA, ASSÉPTICA (TIPO TETRA PAK) DE 200 GRAMAS. O PRODUTO DEVERÁ ESTAR EM CONFORMIDADE	100	R$ 2,98	R$ 298,00

		COM AS NORMAS DO MINISTÉRIO DA AGRICULTURA E DA ANVISA, COM REGISTRO NO MAPA/SIF, E CONTER NA ROTULAGEM DATA DE FABRICAÇÃO E VALIDADE NÃO INFERIOR A 60 DIAS A PARTIR DA DATA DE ENTREGA. PRODUTO SUJEITO A VERIFICAÇÃO NO ATO DA ENTREGA.			
14	Litro	CHANTILLY LÍQUIDO / PRÓPRIO PARA PREPARO DE COBERTURAS E CONFEITARIA, COMPOSTO POR GORDURA VEGETAL HIDROGENADA, AÇÚCAR E INGREDIENTES PERMITIDOS, DE EXCELENTE RENDIMENTO E ESTABILIDADE APÓS O BATIMENTO. O PRODUTO DEVERÁ APRESENTAR COR BRANCA, ASPECTO HOMOGÊNEO, LIVRE DE IMPUREZAS, COM SABOR E ODOR CARACTERÍSTICOS, SEM GOSTOS OU ODORES ESTRANHOS. ACONDICIONADO EM EMBALAGEM CARTONADA, MULTILAMINADA, ASSÉPTICA (TIPO TETRA PAK) DE 1 LITRO. A VALIDADE DO PRODUTO NÃO PODERÁ SER INFERIOR A 60 DIAS A PARTIR DA DATA DE ENTREGA. PRODUTO SUJEITO A VERIFICAÇÃO NO ATO DA ENTREGA.	50	R$ 22,79	R$ 1.139,50
15	Unidade	DOCE DE LEITE / PASTOSO, OBTIDO PELA CONCENTRAÇÃO E AÇÃO DO CALOR A PRESSÃO NORMAL OU REDUZIDA SOBRE O LEITE OU LEITE RECONSTITUÍDO, COM OU SEM ADIÇÃO DE SÓLIDOS DE ORIGEM LÁCTEA, CREME, E SACAROSE (AÇÚCAR). O PRODUTO DEVERÁ APRESENTAR CONSISTÊNCIA FIRME E CREMOSA, COR CASTANHA CARACTERÍSTICA, SABOR E ODOR PRÓPRIOS, ISENTO DE IMPUREZAS, GRUMOS OU CRISTAIS DE AÇÚCAR VISÍVEIS. ACONDICIONADO EM POTE PLÁSTICO RESISTENTE OU EMBALAGEM ADEQUADA QUE GARANTA A INTEGRIDADE DO PRODUTO, COM CONTEÚDO MÍNIMO DE 350 GRAMAS. O PRODUTO DEVERÁ ESTAR EM CONFORMIDADE COM AS NORMAS DO MINISTÉRIO DA AGRICULTURA E DA ANVISA, COM REGISTRO NO MAPA/SIF, E CONTER NA ROTULAGEM DATA DE FABRICAÇÃO E VALIDADE NÃO INFERIOR A 03 MESES A PARTIR DA DATA DE ENTREGA. PRODUTO SUJEITO A VERIFICAÇÃO NO ATO DA ENTREGA.	50	R$ 6,03	R$ 301,50

16	Unidade	PÃO DE FORMA FATIADO / OBTIDO PELA AMASSADURA, FERMENTAÇÃO E COSSÃO DE FARINHA DE TRIGO, ÁGUA, FERMENTO E OUTROS INGREDIENTES PERMITIDOS. O PRODUTO DEVERÁ APRESENTAR MIOLO MACIO, UNIFORME, SEM ALVÉOLOS IRREGULARES, CROSTA FINA E MALEÁVEL, COM COR, SABOR E ODOR CARACTERÍSTICOS, ISENTO DE MOFO, ODORES ESTRANHOS OU SINAIS DE FERMENTAÇÃO ANÔRMA. AS FATIAS DEVEM SER UNIFORMES E INTEIRAS. ACONDICIONADO EM EMBALAGEM PLÁSTICA TRANSPARENTE E RESISTENTE, DEVIDAMENTE LACRADA, COM PESO LÍQUIDO MÍNIMO DE 480 GRAMAS. A VALIDADE DO PRODUTO NO ATO DA ENTREGA DEVERÁ SER COMPATÍVEL COM O CONSUMO RÁPIDO, SENDO NO MÍNIMO DE 10 DIAS. PRODUTO SUJEITO A VERIFICAÇÃO NO ATO DA ENTREGA.	300	R$ 8,90	R$ 2.670,00
17	Kg	PÃO FRANCÊS / UNIDADE APROXIMADAMENTE 50 GRAMAS. PRODUTO OBTIDO PELA COCÇÃO, EM CONDIÇÕES TÉCNICAS ADEQUADAS, DE MASSA PREPARADA COM FARINHA DE TRIGO, FERMENTO BIOLÓGICO, ÁGUA E SAL, PODENDO CONTER OUTRAS SUBSTÂNCIAS ALIMENTÍCIAS APROVADAS. O PÃO DEVE SER FABRICADO COM MATÉRIAS PRIMAS DE PRIMEIRA QUALIDADE, ISENTOS DE MATÉRIA TERROSA, PARASITOS E EM PERFEITO ESTADO DE CONSERVAÇÃO. SERÁ REJEITADO O PÃO QUEIMADO OU MAL COZIDO. É PERMITIDA A FABRICAÇÃO DE PÃO COM FARINHA DE TRIGO ENRIQUECIDA COM VITAMINAS E SAIS MINERAIS. EMBALADO EM SACO PRÓPRIO PARA ACONDICIONAMENTO DE ALIMENTO, DEVIDAMENTE FECHADO. TRANSPORTADO E ENTREGUE EM EMBALAGEM DEVIDAMENTE HIGIENIZADA. DEVERÁ OBEDECER A RDC N.º 263, DE 22 DE SETEMBRO DE 2005, RDC Nº 359 E 360 DE 23 DE DEZEMBRO DE 2003 E ROTULADO DE ACORDO COM A RESOLUÇÃO RDC Nº 259, DE 20 DE SETEMBRO DE 2002. A EMBALAGEM DEVERÁ CONTER A DATA DE VALIDADE E A DATA DE FABRICAÇÃO DO ALIMENTO. PRODUTO SUJEITO A	450	R$ 15,02	R$ 6.759,00

		VERIFICAÇÃO NO ATO DA ENTREGA. KG.			
18	Kg	QUEIJO MUSSARELA / FRESCO, REFRIGERADO, CORTADO EM FATIAS FINAS EM TORNO DE 20G CADA, INTERFOLHADAS, EMBALADAS EM SACO PLÁSTICO RESISTENTE ATÓXICO E TRANSPARENTE. ISENTO DE ESTUFAMENTO, RACHADURA E MOFOS. CONTENDO NA EMBALAGEM A IDENTIFICAÇÃO DO PRODUTO, VALIDADE, DATA DE EMBALAGEM, PESO LÍQUIDO, MARCA DO FABRICANTE. O PRODUTO DEVERÁ TER SELO DE INSPEÇÃO DO ÓRGÃO COMPETENTE. VALIDADE MÍNIMA DE 15 DIAS A CONTAR NO ATO DA ENTREGA. A EMBALAGEM DO PRODUTO DEVE TER O SELO DO SERVIÇO DE INSPEÇÃO (SIE), CONTER REGISTRO DA DATA DE FABRICAÇÃO, PESO E VALIDADE ESTAMPADA NO RÓTULO DA EMBALAGEM. EMBALAGEM COM 400 GRAMAS. PRODUTO SUJEITO A VERIFICAÇÃO NO ATO DA ENTREGA.	100	R$ 43,99	R$ 4.399,00
19	Kg	MORTADELA FATIADA / SEM TOUCINHO (TIPO LISA), OBTIDA A PARTIR DE CARNE SUÍNA, BOVINA E/OU AVE, EMULSIONADAS, COM ADIÇÃO DE CONDIMENTOS E ESPECIARIAS PERMITIDAS, ISENTA DE PEDAÇOS APARENTES DE GORDURA OU TOUCINHO. O PRODUTO DEVERÁ APRESENTAR TEXTURA FIRME, HOMOGÊNEA E LISA, COLORAÇÃO ROSADA UNIFORME, ISENTA DE MANCHAS ESCURAS. AS FATIAS DEVEM SER INTEIRAS E UNIFORMES. O PRODUTO DEVERÁ ESTAR EM CONFORMIDADE COM AS NORMAS DO MINISTÉRIO DA AGRICULTURA E DA ANVISA (REGISTRO NO MAPA/SIF), ACONDICIONADO EM EMBALAGEM PLÁSTICA ADEQUADA E HIGIÊNICA. FORNECIDO POR QUILOGRAMA (KG). A VALIDADE DO PRODUTO NO ATO DA ENTREGA NÃO PODERÁ SER INFERIOR A 15 DIAS. PRODUTO SUJEITO A VERIFICAÇÃO NO ATO DA ENTREGA.	100	R$ 21,60	R$ 2.160,00
20	Unidade	REQUEIJÃO CREMOSO / PRODUTO PASTOSO DE COR CLARA E UNIFORME, ODOR E SABOR PRÓPRIOS, ISENTO DE MOFOS, BOLORES OU SUSTÂNCIAS ESTRANHAS; ACONDICIONADO EM EMBALAGEM RESISTENTE DE	100	R$ 14,21	R$ 1.421,00

		POLIETILENO, CONTENDO NO MÍNIMO 400G. EMBALAGEM COM IDENTIFICAÇÃO DO PRODUTO, PESO, MARCA DO FABRICANTE, PRAZO DE VALIDADE, CARIMBOS OFICIAIS E SELO DE INSPEÇÃO DO ÓRGÃO COMPETENTE E DATA DE EMBALAGEM. VALIDADE MÍNIMA DE 50 DIAS, A CONTAR DA DATA DE ENTREGA. A EMBALAGEM DO PRODUTO DEVE TER O SELO DO SERVIÇO DE INSPEÇÃO (SIE). PRODUTO SUJEITO A VERIFICAÇÃO NO ATO DA ENTREGA.			
21	Pacote	BISCOITO DE COCO ROSQUINHA / DEVERÁ SER FABRICADO A PARTIR DE MATÉRIAS PRIMAS SÃS E LIMPO, ISENTA DE MATERIAIS TERROSOS, PARASITOS E EM PERFEITO ESTADO DE CONSERVAÇÃO. SERÃO REJEITADOS BISCOITOS MAL COZIDOS, QUEIMADOS E DE CARACTERES ORGANOLÉPTICOS ANORMAIS, NÃO PODENDO APRESENTAR EXCESSO DE DUREZA E NEM SE APRESENTAR QUEBRADIÇO. EMBALAGEM PRIMÁRIA EM PACOTES IMPERMEÁVEIS LACRADOS COM PESO LÍQUIDO APROXIMADAMENTE DE 0,330 KG. O PRODUTO DEVERÁ ESTAR DE ACORDO COM A RESOLUÇÃO RDC Nº 263, DE 22 DE SETEMBRO DE 2005 E RESOLUÇÃO CNNPA Nº 12/1978 E ROTULADO DE ACORDO COM A RESOLUÇÃO RDC Nº 259, DE 20 DE SETEMBRO DE 2002. O PRODUTO DEVERÁ TER VALIDADE NÃO INFERIOR A 120 DIAS. PRODUTO SUJEITO A VERIFICAÇÃO NO ATO DA ENTREGA.	200	R$ 5,12	R$ 1.024,00
22	Pacote	BISCOITO SALGADO TIPO ÁGUA E SAL / DEVERÁ SER FABRICADO A PARTIR DE MATÉRIAS PRIMAS SÃS E LIMPO, ISENTA DE MATERIAIS TERROSOS, PARASITOS E EM PERFEITO ESTADO DE CONSERVAÇÃO. SERÃO REJEITADOS BISCOITOS MAL COZIDOS, QUEIMADOS E DE CARACTERES ORGANOLÉPTICOS ANORMAIS, NÃO PODENDO APRESENTAR EXCESSO DE DUREZA E NEM SE APRESENTAR QUEBRADIÇO. EMBALAGEM PRIMÁRIA EM PACOTES IMPERMEÁVEIS LACRADOS COM PESO LIQUIDO APROXIMADAMENTE DE 0,350 KG, TENDO DUPLA EMBALAGEM. O PRODUTO DEVERÁ ESTAR DE ACORDO COM A	200	R$ 5,01	R$ 1.002,00

		RESOLUÇÃO RDC Nº 263, DE 22 DE SETEMBRO DE 2005 E RESOLUÇÃO CNNPA Nº 12/1978 E ROTULADO DE ACORDO COM A RESOLUÇÃO RDC Nº 259, DE 20 DE SETEMBRO DE 2002. O PRODUTO DEVERÁ TER VALIDADE NÃO INFERIOR A 120 DIAS. PRODUTO SUJEITO A VERIFICAÇÃO NO ATO DA ENTREGA.			
23	kg	SALSICHA PARA HOT DOG / MISTA, ACONDICIONADA EM EMBALAGENS A VÁCUO, TRANSPARENTE, ATÓXICA, RESISTENTES AO TRANSPORTE E ARMAZENAMENTO. ROTULAGEM EM CONFORMIDADE COM A LEGISLAÇÃO VIGENTE E COM O CÓDIGO DE DEFESA DO CONSUMIDOR, CARIMBO Nº DO SIF. O PRODUTO NÃO DEVERÁ APRESENTAR SUPERFÍCIE ÚMIDA, PEGAJOSA, EXSUDATO OU PARTES FLÁCIDAS OU CONSISTÊNCIA ANORMAL, COM INDÍCIOS DE FERMENTAÇÃO PÚTRIDA. VALIDADE NÃO INFERIOR A 06 MESES. NA ENTREGA DO PRODUTO, DEVERÁ TER DATA DE FABRICAÇÃO MÁXIMA DE 30 DIAS.	350	R$ 17,41	R$ 6.093,50
24	kg	PÃO DOCE, TIPO HOT DOG / PESO DE APROXIMADAMENTE 80G POR UNIDADE, DO TIPO BRIOCHE, PREPARADO A PARTIR DE MATÉRIAS-PRIMAS SÃS, DE PRIMEIRA QUALIDADE, ISENTAS DE MATÉRIA TERROSA E PARASITAS E EM PERFEITO ESTADO DE CONSERVAÇÃO. SERÁ REJEITADO O PÃO QUEIMADO OU MAL COZIDO, COM ODOR E SABOR DESAGRADÁVEL, PRESENÇA DE FUNGOS E NÃO SERÁ PERMITIDA A ADIÇÃO DE FARELOS E DE CORANTES DE QUALQUER NATUREZA EM SUA CONFECÇÃO. ISENTO DE PARASITA, SUJIDADES, LARVAS E MATERIAL ESTRANHO. ACONDICIONADO EM EMBALAGEM DE POLIETILENO RESISTENTE E ATÓXICO COM 10 UNIDADES CADA. CONTENDO NA EMBALAGEM A IDENTIFICAÇÃO DO PRODUTO, MARCA DO FABRICANTE, PRAZO DE VALIDADE, DATA DE EMBALAGEM, PESO LÍQUIDO. VALIDADE MÍNIMA DE 05 (CINCO) DIAS A CONTAR NO ATO DA ENTREGA. PRODUTO SUJEITO A VERIFICAÇÃO NO ATO DA ENTREGA. KG.	450	R$ 19,78	R$ 8.901,00

3. DESCRIÇÃO DA SOLUÇÃO COMO UM TODO:

3.1. A solução foi estruturada para garantir o fornecimento contínuo e parcelado de gêneros alimentícios, essenciais para o suporte logístico de reuniões, cursos, capacitações, formações continuadas e eventos cívicos da Secretaria Municipal de Educação de São João Batista.

3.2. A contratação será realizada por meio do Sistema de Registro de Preços, adotando o critério de lote único, de modo a assegurar a sinergia logística, a padronização e a economicidade na entrega dos insumos alimentícios necessários às atividades da rede municipal.

3.3. Os gêneros alimentícios registrados serão fornecidos em até 3 (três) dias úteis contados a partir da emissão da respectiva Autorização de Fornecimento (AF) pela Secretaria Municipal de Educação.

3.4. A fixação deste prazo de entrega justifica-se pela natureza eventual e intermitente das demandas educacionais e institucionais, que surgem ao longo do ano letivo de acordo com a programação de eventos, reuniões e capacitações, permitindo que a Administração acione o fornecedor com a antecedência necessária para garantir o planejamento e o abastecimento oportuno.

3.5. Diferente de modelos que terceirizam o serviço completo de buffet, os gêneros alimentícios objeto desta licitação serão entregues pela Contratada para o preparo, manipulação e confecção dos lanches por parte das Auxiliares de Serviços Gerais lotadas na Secretaria de Educação, otimizando os recursos públicos e aproveitando a infraestrutura e a equipe de apoio já existente na rede de ensino.

3.6. Caberá à Contratada realizar a entrega dos produtos nos locais indicados na Autorização de Fornecimento, em estrita conformidade com as especificações técnicas, padrões de qualidade e exigências sanitárias, cabendo ao servidor designado a conferência quantitativa e qualitativa no ato do recebimento.

4. ESTIMATIVA DO VALOR DA EVENTUAL CONTRATAÇÃO FUTURA

4.1. Estima-se para a contratação pretendida o valor de R$ 48.759,10 (quarenta e oito mil setecentos e cinquenta e nove reais e dez centavos).

4.2. O valor é compatível com o praticado no mercado, observando-se o disposto no artigo 23 da Lei nº 14.133/21, conforme comprovam os documentos anexos.

5. FUNDAMENTAÇÃO DA CONTRATAÇÃO, QUE CONSISTE NA REFERÊNCIA AOS ESTUDOS TÉCNICOS PRELIMINARES CORRESPONDENTES

5.1. A presente contratação fundamenta-se integralmente no Estudo Técnico Preliminar (ETP) acostado aos autos, que validou a necessidade, a viabilidade e a estratégia de aquisição de gêneros alimentícios para a Secretaria Municipal de Educação de São João Batista, SC. A fundamentação baseou-se nos seguintes pontos:

5.1.1. Os estudos identificaram que o suporte alimentar é essencial para a viabilidade de reuniões, cursos, capacitações, formações continuadas e eventos cívicos da rede municipal. A contratação via Registro de Preços garante a padronização e a disponibilidade oportuna dos insumos, permitindo que o preparo dos lanches seja realizado de forma eficiente pelas Auxiliares de Serviços Gerais da própria Secretaria.

5.1.2. A análise técnica demonstrou que a adoção de lote único é a solução mais adequada para assegurar a sinergia logística e a entrega integrada dos itens alimentícios, otimizando o recebimento, evitando o fracionamento antieconômico e mitigando o risco de desabastecimento parcial dos componentes necessários à preparação dos lanches.

5.1.3. Com base nos requisitos técnicos do ETP, foram definidos critérios objetivos de qualidade, rotulagem e segurança alimentar, exigindo que o fornecedor cumpra rigorosamente as normas sanitárias, prazos de validade e condições adequadas de transporte.

5.1.4. A fundamentação no ETP assegura que a aquisição seja pautada pela economicidade e pelo planejamento, permitindo que a Administração acione o fornecedor de forma parcelada, adquirindo os gêneros alimentícios estritamente sob demanda, o que evita o armazenamento excessivo e o desperdício de mantimentos.

5.2. Ao fundamentar a contratação com referência ao Estudo Técnico Preliminar, a Administração Municipal demonstra transparência e planejamento, garantindo a responsabilidade na utilização dos recursos públicos e a excelência no atendimento às demandas educacionais do município.

6. REQUISITOS DE CONTRATAÇÃO:

6.1. Os produtos/serviços têm natureza de serviços comuns, tendo em vista que seus padrões de desempenho e qualidade podem ser objetivamente definidos pelo edital, por meio de especificações usuais de mercado, nos termos do art. 6º, inciso XIII, da Lei Federal nº 14.133/2021.

6.2. A contratação será realizada por meio de licitação, na modalidade PREGÃO, na sua forma eletrônica, com critério de julgamento por **MENOR PREÇO GLOBAL**, nos termos dos artigos 6º, inciso XLI, 17, § 2º, e 34, todos da Lei nº 14.133/2021.

6.3. Para fornecimento/prestação dos produtos/serviços pretendidos os eventuais interessados deverão comprovar que atuam em ramo de atividade compatível com o objeto da licitação, bem como apresentar os seguintes documentos a título qualificação técnica, nos termos do art. 62, II, da Lei Federal nº 14.133/2021:

6.3.1. Atestado de capacidade técnica, emitido por pessoa jurídica de direito público ou privado, atestando que a empresa proponente forneceu itens de acordo com a descrição contida no objeto deste edital.

6.4. A empresa interessada deve cumprir todas as exigências e condições estabelecidas no Edital de Licitação e em seus Anexos, incluindo prazos de entrega, especificações técnicas dos produtos e demais obrigações contratuais.

7. INDICAÇÃO DOS LOCAIS DE EXECUÇÃO E REGRAS PARA RECEBIMENTOS PROVISÓRIO E DEFINITIVO, QUANDO FOR O CASO:

7.1. O local exato da entrega dos gêneros alimentícios será especificado em cada Autorização de Fornecimento (AF), emitida pelo órgão requisitante dentro dos limites do município de São João Batista, SC. Todos os custos de transporte, embalagens, frete, pessoal e encargos correm por conta exclusiva da Contratada.

7.2. A entrega ocorrerá sob demanda, mediante emissão da AF, observando-se o prazo máximo de até 3 (três) dias úteis contados da sua emissão, conforme a programação da Secretaria Municipal de Educação.

7.2.1. A Contratada deverá efetuar a entrega no dia e horário estipulados na AF, garantindo o rigoroso cumprimento do prazo e das condições de conservação dos produtos.

7.2.2. O atraso injustificado ou a entrega em desacordo sujeitará a empresa às sanções previstas em Edital.

7.3. Considerando a natureza perecível de parte dos gêneros alimentícios, o recebimento seguirá o seguinte rito:

7.3.1. Recebimento Provisório: Ocorrerá no ato da entrega, momento em que o Fiscal do Contrato ou servidor designado realizará a conferência quantitativa, a verificação da integridade das embalagens, dos prazos de validade, das marcas registradas e das condições de transporte.

7.3.2. Recebimento Definitivo: Ocorrerá em até 24 (vinte e quatro) horas após o recebimento provisório, mediante ateste da conformidade técnica detalhada dos produtos.

7.4. Da Rejeição e Substituição:

7.4.1. Constatada qualquer desconformidade, a Contratada será notificada para realizar a substituição imediata, no prazo máximo estabelecido pela fiscalização, sem qualquer ônus para a Administração.

7.4.2. A recusa de recebimento de itens não conformes não desobriga a Contratada de realizar a entrega regular, sendo aplicadas as penalidades cabíveis em caso de reincidência ou atraso decorrente da substituição.

8. DO CONTRATO:

8.1. Para este objeto especifico não caberá à emissão de instrumento de contrato, senda emitida Ata de Registro de Preço após homologação ao processo licitatório. As

exigências para o fornecimento dos materiais estão contidas neste e nos demais documentos complementares a este processo licitatório.

9. DAS OBRIGAÇÕES DO FORNECEDOR

9.1. Fornecer os alimentos em estrita conformidade com as especificações técnicas, utilizando obrigatoriamente insumos de primeira linha e de fabricação recente.

9.2. Responsabilizar-se pelo transporte dos produtos em veículos adequados e higienizados, utilizando recipientes térmicos que garantam a manutenção da temperatura ideal até o momento da entrega ou consumo.

9.3. Cumprir rigorosamente os prazos de entrega e horários estabelecidos nas Autorizações de Fornecimento (AF), sob pena de aplicação de sanções administrativas.

9.4. Substituir imediatamente, ou providenciar a correção em tempo hábil para o evento, qualquer item que apresente sinais de deterioração, falta de frescor ou desconformidade com as marcas e tipos registrados.

9.5. Manter, durante toda a vigência da Ata de Registro de Preços, todas as condições de habilitação e qualificação exigidas na licitação.

9.6. Emitir a Nota Fiscal de Prestação de Serviços ou Venda de Mercadoria, acompanhada das certidões de regularidade fiscal e trabalhista atualizadas.

10. DOS DIREITOS E OBRIGAÇÕES DO MUNICÍPIO DE SÃO JOÃO BATISTA

10.1. Notificar o Fornecedor de qualquer irregularidade encontrada no fornecimento.

10.2. Efetuar os pagamentos após o correto fornecimento do objeto.

10.3. Exigir que o Fornecedor cumpra com o exposto neste Edital.

10.4. Efetuar o registro da licitante vencedora, firmando a correspondente ata de registro de preços.

10.5. Conduzir o procedimento relativo à eventual renegociação do (s) preço (s) registrado (s).

10.6. Aplicar as penalidades previstas para o (s) caso (s) de descumprimento do pactuado nesta licitação.

10.7. Assegurar à DETENTORA DA ATA livre acesso às suas dependências por ocasião da entrega dos produtos, desde que os responsáveis pela entrega sejam devidamente identificados.

10.8. Empenhar os recursos necessários garantindo o pagamento das Notas Fiscais em dia.

10.9. Publicar o extrato da ata de registro de preços e de seus aditivos, se ocorrerem, no Diário Oficial dos Municípios - DOM, órgão oficial de divulgação dos atos processuais e administrativos do Município de São João Batista, veiculado no site oficial.

10.10. Designar um gestor operacional para acompanhamento desta Ata.

10.11. Acompanhar, fiscalizar, conferir e avaliar, além de comunicar eventuais irregularidades observadas na execução do fornecimento, efetuando, inclusive, o aceite das Notas Fiscais.

10.12. Prestar aos empregados da DETENTORA DA ATA todas as informações e esclarecimentos que eventualmente venham a ser solicitados sobre a entrega dos itens.
10.13. Notificar expressamente a DETENTORA DA ATA sobre imperfeições, falhas ou irregularidades constatadas no fornecimento requerendo a adoção das medidas corretivas necessárias.

11. DA VIGÊNCIA

11.1. O prazo de vigência da contratação é de 01 (um) ano, contado da assinatura da ata/contrato, na forma do artigo 84 da lei n. 14.133/21.
13.2. É admitida a prorrogação da vigência da ata, nos termos do art. 84 da lei nº 14.133/2021, quando a proposta continuar se mostrando mais vantajosa, satisfeitos os demais requisitos.
13.3. Em caso de prorrogação da vigência da ata de registro de preços, as quantidades inicialmente registradas serão renovadas, na sua totalidade, independentemente do quantitativo utilizado no período de vigência, não sendo possível cumular com as quantidades não utilizadas, conforme previsto no art. 5º, § 3º, do decreto 4.960/2024

12. DA FISCALIZAÇÃO

12.1. A fiscalização ficará a cargo de prepostos oficialmente designados para tal função, através de Portaria e será exercida objetivando a verificação do cumprimento das disposições contratuais, técnicas e administrativas, em todos os seus aspectos.

13. CRITÉRIOS DE MEDIÇÃO E DE PAGAMENTO

13.1. Os pagamentos deverão ser efetuados pela CONTRATANTE em até 30 (trinta) dias, após recebimento da nota fiscal
13.2. O pagamento fica ainda condicionado: a anuência do FISCAL DO CONTRATO e a apresentação, juntamente com a nota fiscal eletrônica, os documentos comprobatórios, incluindo registro fotográfico no que couber, comprovando a execução do objeto visando assim cumprir com o previsto no artigo art. 63 da Lei Federal nº 4.320/64, na Instrução Normativa N.TC-0020/2015 do Tribunal de Contas do Estado de Santa Catarina; Prova de regularidade perante a Fazenda Federal e à Dívida Ativa da União; Prova de regularidade para com a Fazenda Estadual, da sede da proponente; Prova de regularidade para com a Fazenda Municipal, da sede da proponente; Prova de regularidade relativa ao Fundo de por Tempo de Serviço (FGTS); Certidão Negativa de Débitos Trabalhistas (CNDT), conforme Lei Federal 12.440/2011; se houver alguma incorreção na nota fiscal eletrônica, a mesma será devolvida à Contratada para correção, ficando estabelecido que o prazo para pagamento será contado a partir da data de apresentação na nova nota fiscal eletrônica, sem qualquer ônus ou correção a ser paga pela Contratante.

São João Batista, 13 de novembro de 2026.

RAQUEL BORATTI
Coordenadora de Orientação Pedagógica

Aprovo este Termo de Referência, considerando a importância da contratação, em face das cláusulas apresentadas

ALÍCIO SCHIESTEL
Secretário Municipal de Educação